

GLOBAL: R\$4.368,00 quatro mil trezentos e sessenta e oito reais pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.07.339039.2.16.00.1. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Francisco Celiano Coelho Rocha - Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR.

Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº09 DE 1 DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 807/2017 – DIFLO/GECEF, 1266/2017 – DICOP/GECON, 1253/2017 – DICOP/GECON, 1247/2017 – DICOP/GECON, 174/2017-DIFLO/GECEF, referente o Projeto de Mina de Calcário de interesse da empresa Mineração Belocal Ltda, no município de Quixeré-CE, aprovado na 252ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 1 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº10 DE 11 DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs776/2017 – DIFLO/GECEF, 1423/2017 – DIFLO/GECEF, 1775/2017 – DICOP/GECON, 1476/2017 – DICOP/GECON, 1483/2017-DICOP/GECON e 1527/2017 - DICOP/GECON, referente o Projeto Complexo Eólico Serra da Ibiapaba de interesse da empresa Millennium Wind II Participações, nos municípios de Carnaubal-CE e Guaraciaba do Norte-CE, aprovado na 252ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 1 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº5193964/2016

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.43, VI da Lei nº8666/93 e na manifestação da Comissão Especial de Licitação, resolve: 1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes a Tomada de Preços nº20160008, por estar de acordo com a legislação em vigor; 2. E, tendo em vista a instrução processual, decide ADJUDICAR o objeto do certame a **ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS**, com o valor global de R\$197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais), conforme Despacho às fls. 580, expedido pela Comissão Especial de Licitações 02 da PGE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 12 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº102/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a criação das Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias, através da Instrução Normativa nº01/2012, a qual foi instituída com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos de procedimentos que se mostravam complexos; RESOLVE: Art.1º **Instituir Câmara Técnica Temática Temporária para análise do Processo nº6881349/2015 do VIPROC** de titularidade da empresa Jansen e Jansen Pousada e

Entretenimento Ltda ME; Art.2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos **SERVIDORES** Inês Sampaio Furtado, matrícula nº300063-1-3, Fernando Érico Yves da Silva, matrícula nº300052-1-X e Bárbara Fernandes Higgins, matrícula nº000613-1-X; Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº103/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. Art.111 - “ Poderá ser autorizado o afastamento, até duas horas diárias, ao funcionário que frequente curso regular de 1º e 2º graus ou de ensino superior”; RESOLVE: Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ AURICÉLIO GOIS LIMA**, matrícula nº000563-1-6, a **dispensa do horário solicitado no processo nº0669840/2017 do VIPROC**, às segundas-feiras, no período de 28 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com vistas a cursar as disciplinas do Curso de Doutorado em Geografia da Universidade Federal Fluminense - UFF. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº0526/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº2133335/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GISELLE BEZERRA MESQUITA DUTRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº48107214, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0528/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº2798663/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12

